

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL

O Programa de Pós Graduação em Economia da Indústria e da Tecnologia (PPGE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) torna público o edital interno para seleção de bolsistas do programa “Professor Visitante no Brasil”, no âmbito do programa de internacionalização da Universidade Federal do Rio de Janeiro, financiado pelo Programa Institucional de Internacionalização – PRINT – da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – conforme:

- Regras estabelecidas pelo EDITAL CAPES nº. 41/2017, incluindo suas alterações, disponíveis em:

<https://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>

- Portaria CAPES 01/2020, de 3 de janeiro de 2020, disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1-de-3-de-janeiro-de-2020-236759939>

- Diretrizes para Missões e Bolsas – PR2/UFRJ, disponível em:

https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/DiretrizesMissoesEBolsas__atualizada08fev22.pdf

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital tem por finalidade apoiar a vinda de 1 (um) Professor Visitante no Brasil para o PPGE/UFRJ, pelo período de 1(um) mês, com início nos meses de junho a agosto de 2022, com pagamento de bolsa e auxílios previstos para o programa “Professor Visitante no Brasil” com recursos do Projeto PRINT da CAPES.

O Professor Visitante no Brasil poderá participar de orientações, docência em cursos, aulas e seminários, em acordo com a coordenação do PPGE/UFRJ, bem como desenvolver de atividades de pesquisa no programa, em parceria com professores e alunos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1A inscrição dos candidatos será gratuita e deverá ser feita por email, para o endereço: coord.ppg@ppge.ie.ufrj.br

2.2O envio de documentos deve ser em formato *pdf* de 4 a 9 de março de 2022

2.3 O candidato deverá preencher os dados solicitados de identificação e enviar, em meio eletrônico, no ato da inscrição:

- a) Informações pessoais:
 - i. Nome completo
 - ii. CPF (se brasileiro) ou número de passaporte (se estrangeiro)
 - iii. Telefone
 - iv. Email preferencial para contato
- b) Documento que ateste residência e vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior;
- c) Curriculum Vitae;
- d) Registro ORCID atualizado;
- e) Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência de 1 (um) mês no Brasil, contendo os seguintes itens, com no máximo 1000 palavras:
 - i. Atividades a serem desenvolvidas (cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais);
 - ii. Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema das atividades, sua aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - iii. Definição e delimitação clara do(s) objeto(s) de estudo a ser(em) abordado(s) nas atividades;
 - iv. Objetivos e Metas;
 - v. Cronograma de atividades.

2.4 A documentação e as informações indicadas no item 2.3 devem ser enviadas, preferencialmente, em documento pdf único, na ordem apresentada.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção consistirá de verificação da consistência documental, análise de mérito acadêmico e do plano de trabalho por uma Comissão específica designada para este fim pela Comissão Deliberativa do Programa, sendo esta composta por:

- i. Camila Cabral Pires Alves (Coordenadora do PPGE)
- ii. Pedro Hemsley (Professor PPGE)
- iii. Marília Bassetti Marcato (Professora PPGE)
- iv. Maria Isabel Busato (Professora IE-UFRJ)

3.2 No processo de seleção, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

- i. Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria Capes 01/2020, de 3 de janeiro de 2020, e o Edital CAPES-PrInt, item 4.1.4 e seus subitens para as bolsas no país;
- ii. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

- iii. A qualificação do candidato, o mérito científico-acadêmico e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ.
- iv. Exequibilidade do plano de trabalho dentro do cronograma previsto;
- v. Adequação da instituição de origem e a pertinência técnico-científica do Professor Visitante do exterior às atividades a serem desenvolvidas no Instituto de Economia da UFRJ.

3.3 O resultado da seleção, bem como todas as comunicações no âmbito deste Edital, será informado na página do Instituto de Economia da UFRJ: <http://www.ie.ufrj.br>.

3.4 O resultado da seleção, bem como parecer sobre a proposta de cada candidato, está previsto para o dia 10 de março de 2022.

3.5 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado da seleção até 12 de março de 2022.

3.6 A resultado da avaliação dos recursos e resultado final será divulgado até 13 de março de 2022.

4 REMUNERAÇÃO E VÍNCULO

4.1 O recebimento da bolsa pelo Professor Visitante no Brasil não cria vínculo de nenhuma espécie com a UFRJ, sendo-lhe vedado o exercício de qualquer atividade de natureza administrativa e de representação.

4.2 Dos valores:

- a) Bolsa-mês: R\$ 14.000,00;
- b) Passagem aérea (valor definido a partir do continente, de acordo com a tabela II do Anexo 2 da Portaria Capes 01/2020);
- c) Auxílio instalação: R\$ 2.200,00;
- d) Auxílio seguro-saúde: R\$ 400,00.

4.3 Os pagamentos estão isentos de incidência de Imposto de Renda.

4.4 Caso o professor visitante tenha dependentes, poderá solicitar valores adicionais aos indicados no item 4.2, na forma da Portaria Capes 01/2020 (Anexos).

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022.



Camila Cabral Pires Alves (Coordenadora)

**Programa de Pós Graduação em Economia da Indústria e da Tecnologia
Universidade Federal do Rio de Janeiro**